



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

000011

PORTARIA Nº 441/2013

SÚMULA:- Afasta servidor(a) temporariamente de suas atividades funcionais.

legais e;

O Prefeito Municipal de Arapoti, no uso de suas atribuições

Considerando o pedido da comissão de sindicância;
Considerando o artigo 136 da Lei Municipal 411.

RESOLVE

Art. 1º - Fica afastado(a) de suas atividades funcionais o(a) servidor(a) de matrícula nº 74837 pelo prazo de 60 (Sessenta) dias a partir desta data.

Parágrafo 1º - O período de afastamento poderá ser interrompido antes do prazo informado acima.

Parágrafo 2º - O(A) servidor(a) afastado(a) acima não terá prejuízo em sua remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, em 11 de Março de 2013.


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

| | |
|-----------|----------------------------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | <u>Página</u> |
| Oficial | <u>Um</u> |
| Edição | <u>Diária</u> |
| Nº | <u>2342</u> página <u>8</u> |
| Data | <u>11</u> / <u>1</u> / <u>20</u> |
| Visto | _____ |